



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2019

PROCESSO Nº 23351.002876/2019-24

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **ALESSANDRA CARINA PORTOLON, Diretor Geral – Em Exercício**, nomeado(a) pela **Portaria nº 353, de 24/09/2019**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.907.239-18** portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.614.871**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, publicada no **D.O.U seção 03 nº 215 página 56 de 06/11/2019**, Processo Administrativo nº **23351.002876/2019-24**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material permanente: equipamentos para laboratórios e para tecnologia da informação, eletrodomésticos, mobiliário, máquinas e implementos para agropecuária e equipamentos permanentes de uso diverso, para atender as necessidades Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ81.203.838/0001-84, ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - Endereço RUA ANNE FRANK, 5121 – BOQUEIRAO, Município de Curitiba / Pr – CEP81.730-010, Telefone(41) 3376-5034 – E-mail VENDAS@ALLERBEST.COM.BR ou licitacoes@allerbest.com.br Nome ALFREDO BENTO DE ARAUJO NETO - CPF001.315.768-01 – RG - 997960599

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT	Resultado	Total
29	UNIDADE	BATERIA DE SEBELIN 6 PROVAS. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EPÓXI; PERMITE ACOMODAR EXTRATORES POR MEIO DE DUAS HASTES VERTICAIS FIXAS	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		E DUAS HASTES HORIZONTAIS REGULÁVEIS; SISTEMA DE AQUECIMENTO POR MEIO DE BLOCO DE RESISTÊNCIA BLINDADA; TEMPERATURA MÁXIMA NA PLATAFORMA: 280°C; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM REFERÊNCIA ENTRE OS PONTOS 1 E 10; APARELHO COM 6 PROVAS INDEPENDENTES; ACOMODA EXTRATORES DE SOXHLET ATÉ 500 ML; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; TENSÃO 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
38	CONJUNTO	CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 IMÃS CILÍNDRICOS Ø17X8MM; 04 IMÃS ANEL COM POLOS IDENTIFICADOS Ø23MMX5MM; 01 SUPORTE PARA AMORTECEDOR MAGNÉTICO; 05 IMÃS ANEL COM PÓLIS IDENTIFICADOS Ø40 X 7MM; 06 IMÃS EM BARRA 25X13X4MM; 01 BARRA DE FERRO Ø12,7X82MM; 01 BARRA DE ALUMÍNIO Ø12,7X82MM; 01 BARRA DE COBRE Ø12,7X82MM; 01 BÚSSOLA; 01 SUPORTE PARA BÚSSOLA DIDÁTICA; 01 MONTAGEM OERSTED COM 3 BORNES; 02 AGULHAS MAGNÉTICAS; 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM; 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA; 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM; 01 IMÃ "U" COM SUPORTE METÁLICO; 01 FRASCO DE LIMALHA DE FERRO; 01 BOBINA CONJUGADA DE 200-400-600 ESPIRAS; 01 IMÃ CILÍNDRICO EMBORRACHADO COM CABO; 01 GALVANÔMETRO DIDÁTICO -2MA À +2MA; 01 CIRCUITO FONTE DC 17X13CM COM: 02 BORNES PARA LIGAÇÃO; 01 CHAVE DE 3 POSIÇÕES; 01 BOBINA COM 22 ESPIRAS, Ø60MM, BASE DE ACRÍLICO; 01 SOLENÓIDE DE 03 BOBINAS DE 22 ESPIRAS EM BASE DE ACRÍLICO; 01 ROSA DOS VENTOS; 01 IMÃ EM BARRA DE ALNICO Ø4X50MM; MANUAL DE	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		MONTAGENS E EXPERIMENTOS.			
54	UNIDADE	EXPERIMENTO DE BOYLE MARIOTTE DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO TUBO: 200 MM; ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO: 3,5MM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBO: 33 MM; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO: 40MM; PISTÃO: 45 MM X 33 MM Ø; JUNTA DO PISTÃO: 2 ANÉIS EM O; DIÂMETRO DO MANÔMETRO: 60 MM; FAIXA DE PRESSÃO: 0 À 1 KGF/CM ²	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
55	UNIDADE	EXTRATOR DE GORDURA SOXHLET (FRACIONADA 6 PROVAS) BATERIA DE SEBELIN 3 PROVAS 220 V INSTALAÇÃO: BANCADA ESTRUTURA: CAIXA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. HASTES E GARRAS EM INOX AISI304 DIMENSÕES (MM): L=820 X P=280 X A=750 (SEM VIDRARIA) CAPACIDADE: PARA 6 PROVAS RESISTÊNCIAS: ENCAPSULADAS EM PLACAS DE PORCELANA, 250W CADA TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO INDIVIDUAL POR PROVA ATÉ 250°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: MANIFOLD COM ENTRADA E SAÍDA INDEPENDENTES PARA FLUIDO CONSUMO: 1.500W ALIMENTAÇÃO: 220V	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
65	CONJUNTO	GERADOR ELETROSTÁTICO DE CORREIA TIPO VAN DE GRAAFF. DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA DO GERADOR: 70 CM; CAPACIDADE DE GERAR POTENCIAL DE 240 KV; 01 ESFERA COM Ø25CM COM CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; BASE METÁLICA COM: SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO ARTICULÁVEL PARA ESFERA; MOTOR DE 1/8 DE HP; CONTROLADOR ELETRÔNICO DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR; 04 POLIAS; 01 CORREIA DE BORRACHA 5,5CM; 01 CUBA DE VIDRO; 01 BASE ACRÍLICA COM ISOLANTES DE NYLON COM BORNES; 02 CABOS DE LIGAÇÃO BANANA/BANANA; 01 TORNIQUETE ELETROSTÁTICO + SUPORTE PARA TORNIQUETE; 06 ELETRODOS; 01	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ELETROSCÓPIO DE FOLHA; 01 ESFERA AUXILIAR EM ALUMÍNIO COM CABO E BORNE; MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS.			
100	CONJUNTO	PLACA PARA ENSAIO DE CIRCUITO ELÉTRICOS COM FONTE DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 PLACA 25X15CM; 01 POTENCIÔMETRO; 01 CHAVE LIGA-DESLIGA; 03 SOQUETES PARA LÂMPADA COM ROSCA; 02 BORNES DE LIGAÇÃO; 01 CONEXÃO PARA A FONTE DE TENSÃO; 30 PONTOS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS; 03 LÂMPADAS MINIATURA; 01 FONTE CHAVEADA 6V/1A.	7	R\$ 633,87	R\$ 4.437,09
132	CONJUNTO	TRILHO DE AR LINEAR COM CRONÔMETRO DIGITAL. DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 CARRINHOS PARA TRILHO, COM DOIS PINOS PARA SUPORTE DE MASSAS; 05 SENSORES FOTOELÉTRICOS; 05 CABOS PARA SENSORES; 05 SUPORTES METÁLICOS PARA SENSOR; 05 MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO DOS SENSORES; 01 KNOB METÁLICO PARA SENSOR; 01 MULTICRONÔMETRO DIGITAL COM TRATAMENTO E ROLAGEM DE DADOS COM 5 ENTRADAS E RESOLUÇÃO DE 6 DÍGITOS; CARENAGEM DE METAL; CIRCUITO ELETRÔNICO EMBUTIDO; CHASSI DE AÇO; SAÍDA DIGITAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUTORA PARA BAIXA TENSÃO; CONTROLE COM INTERRUPTOR ON/OFF; ENTRADA 12V/2A; SAÍDA PRINCIPAL COM PLUG P4 VARIÁVEL DE 3V À 12VCC/1,5A; 05 SAÍDAS AUXILIARES COM CONEXÃO USB PARA SENSORES; 01 CABO DE LIGAÇÃO PARA ELETROÍMÃ; 01 ELETROÍMÃ DE DISPARO E RETENÇÃO COM BORNES E HASTE; 02 BARREIRAS PARA CHOQUE; 01 RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 10 ABERTURAS PARA MEDIÇÃO DE 10 TEMPOS; 01 Y DE FINAL DE CURSO COM FIXADOR U PARA ELÁSTICO DISPARADOR; 01 Y DE FINAL DE CURSO COM ROLDANA RAIADA ROLAMENTADA DE BAIXO ATRITO; 01 CARRETEL DE LINHA Nº10; 01 FIXADOR DE ELETROÍMÃ COM MANÍPULO; 01	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

FIXADOR EM U PARA CHOQUE; 01 GANCHO SUPORTE PARA MASSAS AFERIDAS COM GANCHO; 02 MASSAS AFERIDAS ACOPLÁVEL 50G COM FURO CENTRAL DE Ø5MM; 02 MASSAS AFERIDAS ACOPLÁVEL 10G COM FURO CENTRAL DE Ø5MM; 04 MASSAS AFERIDAS ACOPLÁVEL 20G COM FURO CENTRAL DE Ø5MM; 01 HASTE PARA CARRINHO PARA ATIVAÇÃO DE SENSOR; 01 MOLA PARA MHS; 02 PINO PARA CARRINHO COM GANCHO; 01 PINO PARA CARRINHO COM PITÃO; 01 PINO PARA CARRINHO COM AGULHA; 01 PINO PARA CARRINHO COM MASSA ADERENTE. 01 PINO PARA CARRINHO COM FIXADOR PARA ELETROÍMÃ; 01 FIXADOR METÁLICO DE SENSOR FOTOELÉTRICO PARA ROLDANA RAIADA; 01 ADAPTADOR PARA MHS; 01 UNIDADE DE FLUXO DE AR, 220V, POTÊNCIA DE 800W, COM CONTROLE ELETRÔNICO, BAIXO RUÍDO, CHAVE, FILTRO E CONEXÃO RÁPIDA DE SAÍDA; 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 01 MANGUEIRA ASPIRADOR DE 2M X Ø1,5"; 01 TRILHO DE AR LINEAR COM 1200MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO POR TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE 50X50MM, MONTADO EM BASE TRIANGULAR COM SISTEMA DE CAVIDADES RETILÍNEAS COM PARAFUSOS CORREDIÇOS PARA FIXAÇÃO DOS SENSORES E RÉGUA EMBUTIDA NO TRILHO DE APOIO PARA AJUSTE PRECISO DOS SENSORES. O TRILHO DEVE SER APOIADO SOBRE DOIS SUPORTES DE METAL COM SAPATAS NIVELADORAS, SENDO UM DUPLO E OUTRO SIMPLES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **06/11/2019 a 06/11/2020**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

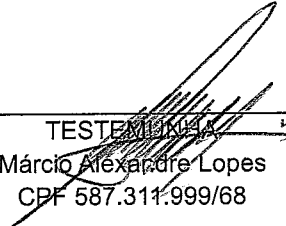
Concórdia/SC, 06 de Novembro de 2019.

ALFREDO BENTO DE ARAUJO
ARAUJO NETO:00131576801
Date: 2019.11.07 15:59:14
-03'00'

Representante da Empresa
ALFREDO BENTO DE ARAUJO NETO
CPF 001.315.768-01
RG - 997960599


Representante do Órgão
Alessandra Carina Portolan
Diretora Geral – Em Exercício
Portaria nº 353, D.O.U 24/09/2019


TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF 636.857.959-53


TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999/68